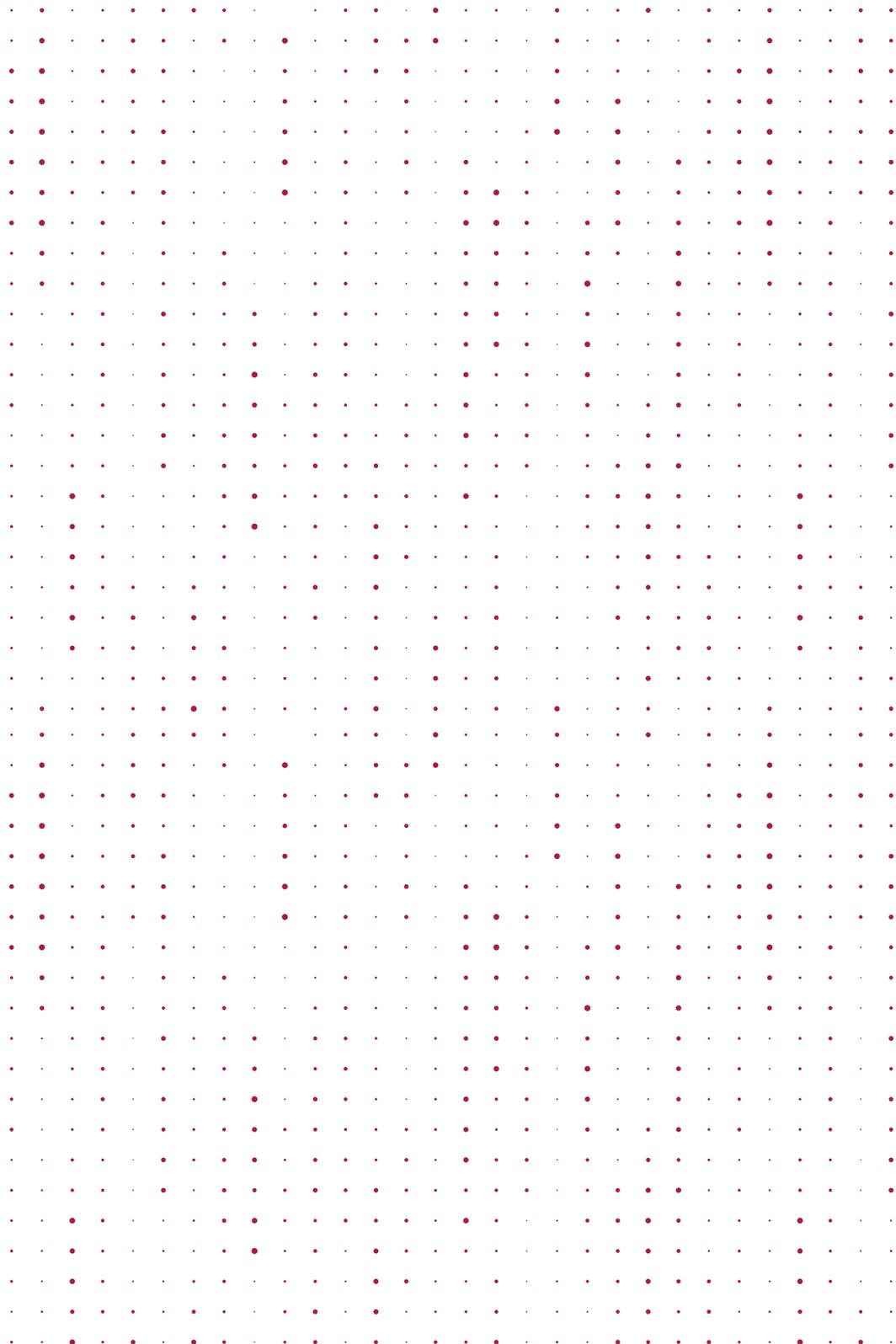


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Carta da Diretoria

Este Código de Ética e Conduta da QUALIDADOS consolida o compromisso de todos nós com o cumprimento das leis aplicáveis às nossas atividades econômicas e dos valores éticos, íntegros e de compliance, contidos nos princípios e regras do mesmo.

Com a publicação e divulgação pela QUALIDADOS do Código de Ética e Conduta, nós, Diretores, nos dirigimos a você para requerermos que o referido Código seja cumprido integralmente na QUALIDADOS.

Os valores e práticas do Código de Ética e Conduta refletem elevados padrões éticos e morais, que buscam assegurar credibilidade, preservando a imagem de nossa empresa e funcionários. Para isso, é necessário o engajamento de todos.

Como Diretores da companhia, acreditamos que você será exemplo para todos os funcionários da QUALIDADOS, além de assegurar a rigorosa implementação dos referidos documentos, observando e conhecendo seu conteúdo, fazendo com que, dessa forma, cada Colaborador possa incorporá-lo em suas atividades.

Estamos todos comprometidos nesse desafio e contamos com seu total apoio e comprometimento para que, juntos, possamos continuar construindo uma empresa sólida, eficiente, próspera e íntegra.

Cordialmente,

CLAUDIO FREITAS • JANE CARVALHO • LUIZ HENRIQUE COSTA • MAURÍCIO SIMÕES



1. CÓDIGO DE ÉTICA	01
1.1. Introdução	01
1.2. Abrangência	04
1.3. Objetivos	04
1.4. Princípios Éticos da Qualidade	05
2. AMBIENTE DE TRABALHO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES	06
2.1. No exercício do cargo ou função, os Colaboradores:	07
2.2. No relacionamento com os colegas, independentemente de hierarquia, cargo ou função dos Colaboradores	09
2.3. Relacionamento com os Acionistas	10
2.4. Relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes	10
2.5. Gestão de Segurança da Informação:	10
2.6. Gestão e controle dos Recursos de Informática	11
2.7. Compromissos da Qualidade	11
2.7.1. Governança	11
2.7.2. Colaboradores	12
2.7.3. Clientes	12
3. SOBRE A OCORRÊNCIA DE INTIMIDAÇÕES AOS COLABORADORES	13
4. VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES A CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES	14
5. CONFLITOS DE INTERESSES	15
6. VANTAGENS PESSOAIS	16
7. MÍDIA	17
8. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS	18
9. REGISTROS CONTÁBEIS	19
10. DOCUMENTOS E REGISTRO DE INFORMAÇÕES	20
11. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS	20
12. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO OU PRIVADO	21
13. BRINDES E PRESENTES	22
14. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, QUALIDADE, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA (QSMS)	23
15. VIOLAÇÕES AO PRESENTE CÓDIGO	24
16. COMITÊ DE ÉTICA	24
17. DÚVIDAS	25
18. ALTERAÇÃO DESTES CÓDIGO E ANEXOS	25
19. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DA QUALIDADE	25
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	26
21. COMUNICAÇÃO	26
22. CANAIS DE ÉTICA E DENÚNCIA E, INDEPENDENTEMENTE, AUTÔNOMO, TERCEIRIZADO, ANÔNIMO E 0800	27
23. REGIME DISCIPLINAR	28
24. CONCLUSÃO	28
25. DECLARAÇÃO PESSOAL	30



1. CÓDIGO DE ÉTICA

1.1. Introdução

Os princípios éticos que orientam nossa atuação também fundamentam nossa imagem de empresa sólida e confiável.

Este Código de Ética e Conduta da Qualidados reúne as diretrizes e princípios contendo aspectos éticos e morais que devem ser observados por todos os Colaboradores e adotados para nortear as ações e relações com as partes interessadas, cliente interno, cliente externo, fornecedores, governo, sociedade e comunidades atendidas e acionistas.

Os princípios devem ser observados por todos, para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades, bem como orientar a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, independentemente de cargo ou função que ocupem, e regular seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, parceiros de negócio, empresas consorciadas, entre outros.

Este Código reflete nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos no mercado em que atuamos. O Código é de observância obrigatória por todos aqueles que atuem na Qualidados, em nome da Qualidados, direta ou indiretamente, cabendo a todos difundirem as disposições aqui constantes.

Por fim, registre-se que cada Colaborador é responsável, na medida das suas atividades, pela reputação da Qualidados, de maneira que a adoção das melhores práticas aqui previstas é condição de permanência na Companhia e de fomento do seu bom nome perante o mercado.



MISSÃO

Ousar e criar soluções inteligentes encantando pessoas.

VISÃO

Sermos a melhor empresa de engenharia consultiva do Brasil que faça diferença no mundo.

VALORES

Ética

Fazer sempre o correto para nunca estar errado.

- Faça sempre o certo independente de estar sendo observado.
- Seja simples, digno, honesto e sincero.
- Decida em conformidade com as normas, procedimentos e leis.
- Comprometa-se com a verdade e transparência.

Inovação

Caminho para o resultado.

- Seja criativo e pense fora da caixa.
- Aja sem medo de errar: adapte, transforme e misture ideias.
- Desapegue e busque o novo focando nos resultados.
- Compartilhe ideias e trabalhe de forma colaborativa.



Comprometimento

Vestir a camisa da empresa.

- Faça sua parte contribuindo com todos para refletir no conjunto.
- Dedique-se a fazer bem feito da primeira vez.
- Esteja engajado com as estratégias da empresa.
- Comprometa-se com seu autodesenvolvimento. Não espere!

Excelência

Uma busca contínua.

- Faça sempre bem feito.
- Supere-se a cada dia.
- Busque o encantamento do cliente.
- Promova diariamente a melhoria.

Gentileza

A chave mestra.

- Comunique-se com clareza e objetividade e seja reconhecido por sua gentileza.
- Disponha-se a ouvir e não prejudique a opinião do outro.
- Dê respostas rápidas, sempre de forma atenciosa.
- Crie empatia, respeite o próximo e as diferenças.

Valorização da vida

Harmonia e plenitude.

- Atue sempre de forma segura.
- Considere sua saúde como algo prioritário.
- Cuide das pessoas e do meio ambiente e conceda esse direito às futuras gerações.
- Contribua com a sustentabilidade da sua comunidade.

Veja também no site: <http://qualidados.com.br/compliance/>



1.2. Abrangência

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os acionistas, aos Colaboradores da Qualidados, incluindo membros do Conselho e Diretorias, e a qualquer pessoa física ou jurídica, que esteja atuando em nome da empresa, além de terceiros que a representem, como advogados consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores etc., que têm a obrigação de segui-lo e fazer seguir, zelar e fazer zelar pela sua observância, devendo ser observados e cumpridos tanto nas relações internas da companhia como nas relações externas com fornecedores, clientes, parceiros, concorrentes, Poder Público e a sociedade em geral.

A expressão "Colaboradores" significa os empregados, estagiários e terceiros contratados pela Qualidados, que trabalham nas suas dependências ou em locais de trabalho onde há sua atuação, bem como a seu pedido.

1.3. Objetivos

Tem como objetivo apresentar os compromissos da Qualidados com seus Colaboradores, clientes, parceiros, terceirizados, fornecedores, comunidade, sociedade, concorrentes e governo. Além de ser uma referência, formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores da Qualidados, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e externo.

- Estabelecer os princípios e valores da Qualidados e regular o exercício das atividades profissionais, sobretudo no que diz respeito à integridade, à legalidade, à clareza de posições e ao decoro, com o intuito de motivar o respeito e a confiança entre os membros da equipe e do público em geral.
- Apresentar os princípios e valores da Qualidados ao público com o qual ela se relaciona, tais como clientes, fornecedores, parceiros de negócio e empresas consorciadas, os quais deverão ser observados pelos mesmos.
- Conduzir as atividades da Qualidados de forma correta, íntegra e eficiente, visando atingir os melhores resultados e obedecendo às normas e legislação aplicáveis.



1.4. Princípios Éticos da Qualidados

A ética, a integridade e o respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis constituem um princípio fundamental da Qualidados. As decisões da Qualidados devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.

A honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que devem orientar a relação da Qualidados com o público com o qual ela se relaciona.

- A Qualidados busca atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, com competência e responsabilidade social, valorizando seus Colaboradores por meio da priorização das questões de saúde, segurança e preservação do meio ambiente.
- A Qualidados não apoia nem promove a prática do favorecimento a familiares em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo).
- A Qualidados não apoia nem promove a prática de fraudes de qualquer natureza.
- A Qualidados tem o firme compromisso de cumprir com a legislação aplicável e com as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), incluindo, mas não se limitando, a prática de concorrência leal, não concordância com a pirataria, corrupção, sonegação fiscal.



- É dever de todos os Colaboradores cumprir e fazer cumprir com as disposições desse Código, ficando atribuído aos líderes o dever adicional de divulgar e assegurar o cumprimento deste Código em suas respectivas áreas de trabalho.

- Cada Colaborador é responsável pelo cumprimento das leis em sua área de trabalho e nas relações que mantém com os outros Colaboradores, fornecedores, clientes, inclusive com o Poder Público.

Qualquer indução de terceiros ao cometimento de ilegalidades ou colaboração intencional com estas não reflete os princípios da Qualidados, sendo certo que os responsáveis por tais condutas serão devidamente punidos disciplinarmente, independentemente das sanções legais previstas.

2. AMBIENTE DE TRABALHO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

- Os direitos individuais são legítimos e devem ser respeitados.
- A Qualidados proporciona a seus Colaboradores um ambiente de trabalho adequado, visando à segurança, higiene, saúde e bem-estar.
- A Qualidados promove práticas de gestão que fortalecem o foco nos resultados, através de motivação, satisfação, iniciativa responsável e comprometimento de seus Colaboradores.



- No exercício de suas atividades, os Colaboradores devem preservar e não fazer uso inadequado do patrimônio da empresa, tais como seus imóveis, equipamentos, materiais, informações tecnológicas e estratégicas, bem como de suas bases operacionais, entre outros ativos da Qualidados.
- Ao definirem a sua apresentação profissional, os Colaboradores devem procurar levar em conta o tipo de atividade que executam, bem como o público com o qual entram em contato e os hábitos culturais e empresariais da região onde trabalham.

2.1. No exercício do cargo ou função, os Colaboradores:

Devem:

- Buscar o melhor resultado global para a Qualidados, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração com os colegas de trabalho, representantes dos Colaboradores, clientes, parceiros e os públicos de interesse, mantendo uma comunicação cordial com todos.
- Exercer suas funções e autoridade, com espírito empreendedor e de superar desafios, visando atender os interesses legítimos da Qualidados.
- Exercer suas atribuições com efetividade, eliminando situações que levem a erros, atrasos na prestação do serviço ou acidentes de trabalho.
- Enfatizar a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe.
- Desenvolver as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica, defesa da concorrência e anticorrupção.
- Escolher e contratar parceiros de negócios (fornecedores, subcontratados etc.) com base em critérios técnicos, profissionais e éticos. A relação com esses parceiros deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.



- Zelar pela imagem em âmbito interno e externo e pelos bens da empresa.
- Saber que as informações da Qualidados passíveis de divulgação estão disponíveis no site da empresa (www.qualidados.com.br). Para demais informações, o gestor deve ser consultado previamente.
- Saber que informações confidenciais ou de propriedade intelectual que sejam desenvolvidas por colaboradores como parte do seu trabalho são de propriedade da Qualidados. Tais informações incluem informações técnicas, financeiras, pessoais ou comerciais que sejam sensíveis, confidenciais, privadas ou de acesso restrito. Incluem-se arquivos/registros, práticas, cartas, planos e projetos.
- Atuar em respeito, dentro dos limites previstos neste código, à privacidade e aos dados pessoais de seus colegas, superiores e subordinados, bem como de qualquer pessoa (candidatos a vagas de trabalho e estágio, colaboradores e prepostos de outras empresas, clientes, ex-colaboradores, dentre outros), conformando a sua atuação às normas protetivas da privacidade e dos dados pessoais.

Não devem:

- Realizar ou exigir suborno, pagamento impróprio, dar e receber pagamentos, dinheiro ou qualquer tipo de vantagem como forma de indução à prática de qualquer ato desonesto ou ilegal, com vista ao favorecimento e concessão de benefícios que estejam claramente em desacordo com a legislação e as práticas usuais do mercado.
- Usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.
- Alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados.
- Divulgar informação que afete a imagem dos concorrentes ou contribuam



para divulgação de informações inverídicas sobre eles, devendo ser o concorrente tratado com respeito.

- Permitir ou tolerar o ajuste prévio com empresas/pessoas parceiras ou concorrentes, visando à combinação de preços ou acordo com vistas à divisão de mercado ou formação de cartel.
- Praticar ato de indisciplina caracterizado por: faltas ao trabalho sem justificativa ou comunicação prévia ao superior imediato, não cumprimento de programação de trabalho sem justificativa e desrespeito às regras e procedimentos da empresa.
- Envolver-se ou gerar manifestações políticas, religiosas e boatos que prejudiquem a imagem dos Colaboradores.
- Praticar assédio moral e sexual.
- Consumir ou vender substâncias ilícitas no ambiente de trabalho.
- Utilizar a internet em desacordo com o padrão definido pela empresa.

2.2. No relacionamento com os colegas, independentemente de hierarquia, cargo ou função, os Colaboradores:

- Devem agir de forma leal e cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, respeitando as diferenças individuais.
- Devem reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos.
- Não devem prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio.



- Não devem buscar obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal.

2.3. Relacionamento com os acionistas

Os Colaboradores devem buscar atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, de modo a remunerar os acionistas de forma justa e compatível com o capital investido.

2.4. Relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes

Os Colaboradores devem buscar atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, de modo a remunerar os acionistas de forma justa e compatível com o capital investido.

2.5. Gestão de Segurança da Informação

As informações tratadas no âmbito corporativo da Qualidados devem circular em ambientes informatizados seguros, controlados pela empresa. Desse modo, fica proibido aos Colaboradores os pontos abaixo identificados e todo tratamento referente a esse assunto deverá ser reportado e conduzido pela área de Tecnologia de Informação:

- Fazer uso de equipamentos pessoais para armazenar, acessar ou transportar informações dos negócios da Qualidados, salvo quando autorizado por profissional de hierarquia superior, com o conhecimento da Diretoria.
- Manter registros, cópias e documentos de clientes ou da empresa em computadores particulares, salvo quando autorizados pela Qualidados.



- Fazer alteração na configuração dos equipamentos corporativos, armazenar conteúdo particular e efetuar downloads de programas da web sem autorização prévia, bem como instalar e utilizar softwares não homologados, jogos e músicas.

- Compartilhar equipamentos, senhas, documentos, arquivos ou conteúdos de qualquer espécie, confiados ao Colaborador no exercício de suas funções, salvo quando estritamente necessário à execução de suas tarefas na organização ou quando expressamente permitido ou requerido por superior hierárquico.

A inobservância desses requisitos configura descumprimento às regras do Compliance, bem como às normas internas de proteção de dados, sigilo e controle dos Recursos de Informática, a que a empresa está sujeita.

2.6. Gestão e controle dos Recursos de Informática

Os Recursos de Informática – RI, usados para finalidade profissional são de propriedade da Qualidados e poderão ser utilizados para fins de investigação pelo Compliance. Seu uso deve ser exclusivo do interesse da empresa, exceto com prévia autorização da Gerência de Informática (PA-TI-001).

2.7. Compromissos da Qualidados

2.7.1. Governança

- Conduzir os negócios com transparência, responsabilidade e integridade, visando ao crescimento sustentável.

- Disseminar os princípios éticos contidos neste Código entre as partes interessadas.

- Realizar seus balanços e informes financeiros de forma correta, honesta e consistente.



- Proibir e combater o suborno e quaisquer práticas de indução a atos desonestos, ilegais ou de quebra de confiança nas suas atividades.

2.7.2. Colaboradores

- Disponibilizar canais de escuta para recolher suas sugestões.
- Garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro com disponibilização dos equipamentos necessários.
- Apoiar a associação em sindicatos e/ou órgãos de classe.
- Assegurar a transparência das informações, preservando a privacidade e o cuidado dos dados médicos e pessoais.
- Promover um plano de carreira justo e atraente, que promova o desenvolvimento profissional e a oportunidade de crescimento na empresa.
- Promover uma cultura que promova a disseminação do conhecimento e o estímulo à criatividade e inovação. Devem ouvir, avaliar e acompanhar as preocupações, sugestões e críticas de seus colaboradores para agregar novos aprendizados e tecnologia.
- A Qualidade tem a responsabilidade de promover uma boa relação e respeito entre os Colaboradores, valorizando a competência individual, o desenvolvimento e a promoção de capacitação e treinamento para os colaboradores.

2.7.3. Clientes

- Fornecer serviços de qualidade, visando à satisfação dos clientes com eficácia e eficiência para manter os relacionamentos.
- Praticar política de preço de forma justa e responsável.



- Entender que as informações obtidas em razão de parcerias são confidenciais e proibir a divulgação a terceiros, salvo se previamente autorizada, por escrito, pelo cliente ou por requisição legítima das autoridades constituídas.
- Tratar os seus clientes de forma justa e de acordo com as leis e obrigações contratuais, não utilizando práticas ilegais (suborno, propina, extorsão) para obtenção de vantagens comerciais.
- Respeitar as normas e códigos de ética dos clientes.

3. SOBRE A OCORRÊNCIA DE INTIMIDAÇÕES AOS COLABORADÓRES:

Os Colaboradores não devem:

- Tolerar ameaças ou assédios de qualquer tipo.
- Ceder a pressões que visem à obtenção de vantagens indevidas.
- Submeter-se a situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do colaborador em função do vínculo hierárquico) e devem denunciar o assediador.

Os Colaboradores devem:

- Comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julguem contrários ao interesse da Qualidados.

4. VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES A CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES

Os Colaboradores:

- Devem divulgar sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados, sempre mediante autorização prévia. As informações da Qualidade devem ser sempre preservadas e protegidas. Quando não estiverem autorizados a responder a uma consulta, devem informar tal fato ao demandante.



5. CONFLITOS DE INTERESSES

- Os Colaboradores não devem se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios da Qualidados. O conflito de interesses pode acontecer quando (i) os interesses pessoais do empregado conflitam ou possam conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da Qualidados; (ii) as atividades particulares dos empregados forem incompatíveis com as suas obrigações perante a Qualidados, entre outras situações.
- É igualmente proibido aos Colaboradores, de qualquer nível, contratar profissionais ou empresas para funções internas ou externas com exclusivo apoio em grau de parentesco. Esta regra vale, igualmente, para casos em que o parente ou afim tenha participação em empresa que preste serviço à Qualidados. A exceção será tratada quando não houver nenhum tipo de subordinação e sob a condição do pretendente ao cargo cumprir todos os pré-requisitos de admissibilidade, tais como: formação, certificação, qualificação e experiência.
- A Qualidados considera que a vida particular dos Colaboradores é um assunto pessoal de cada um, porém a Qualidados informa que a conduta pessoal dos Colaboradores não pode prejudicar a imagem ou os interesses da Qualidados, como também é vetado aos Colaboradores colocar o nome da Qualidados em controvérsias alheias, particulares ou públicas, zelando pela boa imagem da empresa.



6. VANTAGENS PESSOAIS

Os Colaboradores não devem:

- Manter relações comerciais privadas com o público com o qual se relacionam, nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupados.
- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega para o mesmo fim.
- Fazer uso de informações a que tenham acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para parentes ou terceiros.
- Permitir que o relacionamento com ex-Colaboradores, através de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão da Qualidade ou propiciar o acesso a informações privilegiadas.
- Aceitar presentes do público com o qual se relacionam, fora do padrão estabelecido pelo Código.



7. MÍDIA

Os Colaboradores:

- Quando concederem entrevistas, publicarem artigos ou utilizarem qualquer outra forma de manifestação pública de caráter profissional ou pessoal envolvendo assuntos relacionados à Qualidados ou às suas atividades ou segmento, o devem fazer somente se devidamente autorizados pela Diretoria e devem preservar os interesses, a imagem e o sigilo das informações relativas aos negócios e atuações da Qualidados.
- Caso sejam procurados para prestarem informações, concederem entrevistas e declarações em nome da Qualidados a algum veículo de comunicação, deverão comunicar imediatamente os superiores hierárquicos e a Diretoria, para autorização e orientação.



8. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A Qualidados tem o firme compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos aplicáveis do país onde atua, incluindo a legislação anticorrupção nacional e estrangeira.

Nesse sentido, e reafirmando o que já foi dito, porém, de acordo com a legislação, é expressamente vedada aos Colaboradores da Qualidados na prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do Poder Público ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade; (iii) frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

A Qualidados não aceitará a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito empresarial ou que coloque em risco a imagem ou a conduta da Qualidados.

Os Colaboradores:

- Devem estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável.
- Não devem se submeter a qualquer situação que configure suborno, concussão, conflito de interesses, bem como pagamentos ou recebimentos indevidos ou questionáveis.



- Devem zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial.
- Não devem utilizar o trabalho infantil ou o trabalho forçado, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho.

9. REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis da Qualidades devem observar rigorosamente as normas e as leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

10. DOCUMENTOS E REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Com base nos princípios que regem este Código, todos os Colaboradores devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades empresariais da Qualidados, além da adequada conservação dos dados e da revisão dessa documentação com os procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes.

Os registros devem ser corretos, completos, atualizados e respeitar as exigências e requisitos legais. Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

11. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS

A Qualidados reconhece os sindicatos como representantes legítimos dos Colaboradores e repudia qualquer tipo de discriminação aos Colaboradores sindicalizados ou não sindicalizados.



12. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO OU PRIVADO

É vedado fazer pagamentos irregulares com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício da empresa.

Nesse sentido, os Colaboradores da Qualidados não devem aceitar pleitos e provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de "taxa de urgência", gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas privadas (tais como clientes, fornecedores e parceiros de negócio) ou do Poder Público (órgãos e entidades da administração pública nacional ou estrangeira, bem como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, incluindo concessionárias de serviços públicos), ou terceiros a eles relacionados, em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou empresariais.

Os representantes do Poder Público são aqueles que (i) mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, exercem cargo, emprego ou função pública na administração pública ou na empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; (ii) integram partido político, empregado ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político; ou (iii) qualquer candidato a cargo público.



13. BRINDES E PRESENTES

Os Colaboradores da Qualidados podem receber e oferecer brindes ao público com o qual a Qualidados se relaciona, desde que sejam brindes claramente identificados e sem valor comercial. Entende-se por brindes todo item de valor modesto, de até no máximo R\$ 100,00 (cem reais), a ser distribuído ou recebido com o único intuito de divulgação da marca, do evento, da atividade de marketing apenas. Quaisquer dúvidas deverão ser tratadas com a área de Compliance.

14. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, QUALIDADE, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA (QSMS)

A Qualidados tem compromisso com a satisfação dos clientes e Colaboradores, com a melhoria contínua do sistema, atendimento aos requisitos e legislações, visando ao crescimento sustentável da empresa com responsabilidade socioambiental, por meio das seguintes ações:

- Promover o desenvolvimento e a capacitação, gerando oportunidades e qualidade de vida para os colaboradores.
- Gerenciar os riscos, visando garantir um ambiente seguro e saudável.
- Otimizar a qualidade dos serviços, por meio do desenvolvimento tecnológico e do aprimoramento dos processos de gestão.
- Ser uma empresa cidadã.
- Preservar o meio ambiente, adotando ações de prevenção à poluição.
- Prevenir lesão e doenças dos Colaboradores.

O compromisso da Qualidados com a promoção de um desenvolvimento sustentável não se limita às suas operações, mas também engloba projetos desenvolvidos para benefício das comunidades do entorno de seus empreendimentos e define objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização e a capacitação de parceiros e Colaboradores em ações de proteção ao meio ambiente.



15. VIOLAÇÕES AO PRESENTE CÓDIGO

As violações ao presente Código de Ética e Conduta não serão toleradas e são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, como advertência por escrito ou oral, demissão com ou sem justa causa e medidas de reciclagem ou educativas que serão estabelecidas pelo Comitê de Ética e aplicadas pela área de Recursos Humanos, podendo chegar até o rompimento do vínculo trabalhista ou comercial com a Qualidados, bem como punições previstas em lei.

16. COMITÊ DE ÉTICA

Fica instituído o Comitê de Ética da Qualidados, que será composto por 5 (cinco) membros, no máximo, e exercerá as seguintes funções:

- (i) Fiscalizar e exigir o cumprimento dos regulamentos da Qualidados;

- (ii) Avaliar a conclusão da investigação/apuração de ações contra o presente Código e as infrações à lei e regulamentos, praticadas pelos colaboradores ou terceiros relacionados, e propor medidas punitivas, mediante decisão soberana, confidencial e unânime do Comitê de Ética, tudo de acordo com o procedimento do Comitê de Ética.



17. DÚVIDAS

- Dúvidas sobre este Código poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Compliance, Recursos Humanos ou Gestores e Líderes.

18. ALTERAÇÃO DESTE CÓDIGO E ANEXOS

O presente Código é válido por tempo indeterminado e poderá ser modificado em virtude de alteração da legislação aplicável ou por necessidade identificada pela Qualidados, sempre a critério da Presidência e da Área de Compliance da Qualidados.

19. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DA QUALIDADOS

Os equipamentos, tais como computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico, são ferramentas de trabalho fornecidas pela Qualidados e, portanto, devem ser utilizados exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cabendo à mesma a total administração e distribuição dos mesmos, devendo os Colaboradores cuidar sempre da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuam conteúdos ilegais, abusivos, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.



20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A oferta de brindes, presentes ou hospitalidades deve respeitar o código de conduta e ética dos clientes. Caso não haja restrições por parte dos clientes, essa oferta deve ter objetivo apenas de contribuir para uma boa relação entre as partes e não visando qualquer tipo de favorecimento.

21. COMUNICAÇÃO

A comunicação do programa é fundamental e decisiva e, com o objetivo de garantir o cumprimento e de ampliar a participação de todos no Código de Ética, a Qualidades disponibiliza diversos canais de comunicação para denúncias, sugestões e comentários relativos às questões éticas.

A confidencialidade do nome da pessoa que entrou em contato será mantida em sigilo caso assim seja de sua vontade.



22. CANAIS DE ÉTICA E DENÚNCIA E, INDEPENDENTEMENTE, AUTÔNOMO, TERCEIRIZADO, ANÔNIMO E 0800:

Telefone: 0800 899 5900

E-mail: compliance@qualidados.com.br

Website: www.contatoconfidencial.com.br/qualidados

Este Código de Ética estará também disponível no site e será apresentado na integração do novo Colaborador e quando firmados novos contratos com fornecedores, ficando os mesmos obrigados a assinar o Termo de Responsabilidade do Código de Ética.

- O canal de denúncias compõe o Sistema de Integridade e Compliance da Qualidados.
- O canal de denúncias permite ainda que a sociedade e os próprios Colaboradores encaminhem denúncias referentes aos serviços, comportamentos e práticas da empresa.
- Denúncias sobre a violação das regras estabelecidas no presente Código deverão ser endereçadas ao Canal de Ética e sua gestão, análise e investigação serão tratadas confidencialmente pela área de Compliance. Retaliações não serão admitidas pela Qualidados.



23. REGIME DISCIPLINAR

Em caso de não cumprimento dos compromissos de conduta e ética, estão previstas penalidades como advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de parceria ou de fornecimento, a depender da gravidade de cada caso.

24. CONCLUSÃO

A Qualidados tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver, deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos precisos que sejam compartilhados por todos os acionistas e colaboradores e acredita na importância da responsabilidade social e empresarial, como empresa comprometida com as comunidades onde atua.



TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E REGISTRO DE TREINAMENTO

Eu, _____

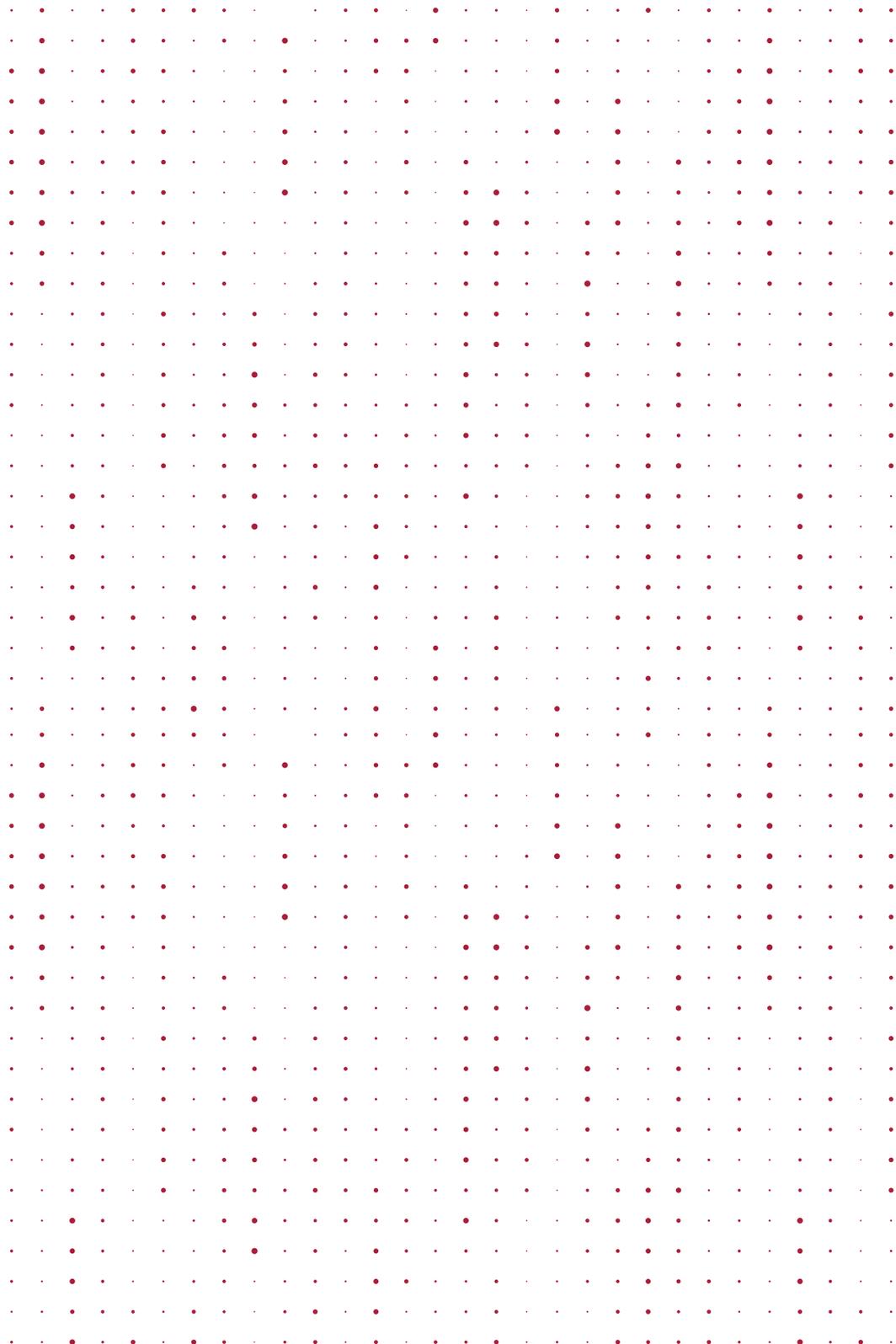
inscrito sob o **RG nº:** _____

cargo: _____

integrante da Qualidados, declaro que recebi, fui treinado, li e compreendi o Código de Ética da Qualidados e o cumprirei integralmente no exercício das minhas funções e atividades na empresa, tendo conhecimento do inteiro teor, e da sua obrigatoriedade, comprometendo-me a cumpri-lo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Colaborador





ISO 9001 • ISO 14001 • OHSAS 18001



WWW.QUALIDADOS.COM.BR